



PROJETO DE LEI Nº 032/16

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Contribuição com o SINDICOBÍ - Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Contribuição com o Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga - SINDICOBÍ, CNPJ 60.247.244/0001-03, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 498, Ibitinga/SP, no valor de R\$ 25.548,87 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. O Termo de Contribuição a ser celebrado será coberto com recursos destinados na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.

Art. 3º. O objeto do Termo de Contribuição consta do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

Art. 4º. A duração do Termo de Contribuição será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelos Conselhos Municipais.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

Art. 5º. O valor final e total de cada entidade é o constante do Orçamento Fiscal do corrente exercício, podendo ser ajustado na forma da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de março de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 362/16
Ibitinga, 31 de março de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste encaminhar para esta Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 32/16, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Contribuição com o SINDICOBÍ - Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga.

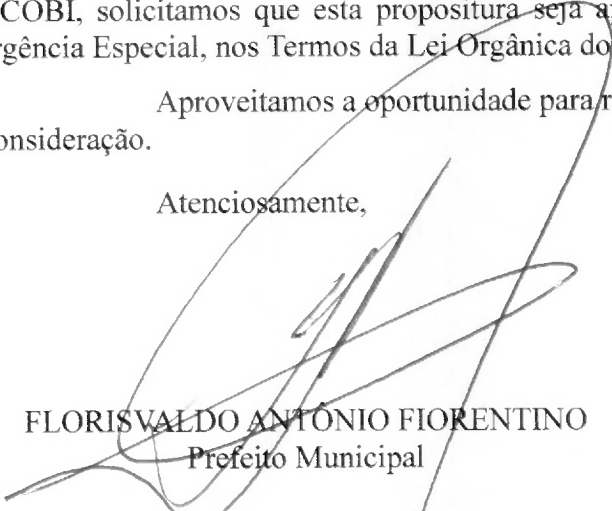
O referido Projeto de Lei requer auxílio objetivando o cumprimento das obrigações assumidas com a Municipalidade.

O SINDICOBÍ – Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, em parceria com o Município da Estância Turística de Ibitinga, tem desenvolvido um trabalho que propicia o treinamento dos jovens ibitinguenses, melhorando dessa forma a qualidade da mão de obra ofertada para o comércio e indústria do Município, necessitando do repasse a ser autorizado para que continue oferecendo esses beneméritos serviços em prol da nossa sociedade.

Visto a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo SINDICOBÍ, solicitamos que esta propositura seja apreciada pelos Nobres Edis, em Regime de Urgência Especial, nos Termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



Ibitinga, 30 de março de 2016

Ofício SDS: 359 / 2016

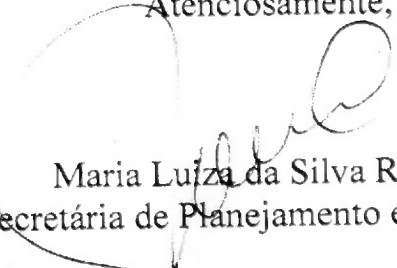
Ref: Solicita Liberação de Contribuição ao Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga - SINDICOBÍ

Vimos, através do presente, solicitar o encaminhamento das providências legais para liberação de Contribuição ao Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga - SINDICOBÍ

Esclarecemos que o Plano de Trabalho / valor já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária nº 153 de 23.03.2016, e a documentação analisada pela secretaria.

Nome	Valor	Ficha
Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga - SINDICOBÍ Período de Abril à Dezembro de 2016.	R\$ 25.548,87	067 Secretaria de Administração.

Atenciosamente,



Maria Luíza da Silva Rodrigues
Secretária de Planejamento e Cordenação

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
D.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO
45.321.460/0001-50

2016

pag 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000002159 / 2016**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 14/03/2016

HORA: 13:33:43

RESPONSÁVEL: PRI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000404 SINDICATO DAS IND E COM DE BORDADOS DE IBITINGA - SINDICOB

ASSUNTO
CONVÊNIO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO
DOCUMENTOS PARA FIRMAR CONVENIO

PROTOCOLANTE:
CPF do PROTOCOLANTE:
RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 14/03/2016

HORA TRAM.: 13:33:43

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

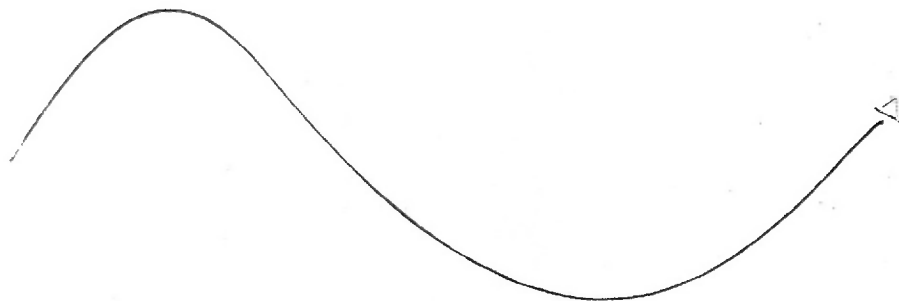
SETOR ATUAL: GABINETE - EXMO SR.
PREFEITO

SETOR DESTINO:

PARECER:

RELATOR:

DESCRIÇÃO DO PARECER



Sindicobi


Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

Ibitinga, 07 de março de 2016.

Exmo. Senhor
Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

O Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, inscrito no CNPJ nº 60.247.244/0001-03 com sede na Av. Eng. Ivanil Francischini, 5.207 – Parque Minzoni, Ibitinga/SP, representado neste ato pelo Presidente Sr. William Sgobi Miqueleto, comunica que na Solicitação para Firmar Convênio deste ano vigente, temporariamente existe o extrato da conta bancária específica para o Convênio com valores restantes do repasse do ano de 2015. Pela razão de não termos finalizado juntamente com o setor responsável municipal, a devolução deste montante. Ação esta que será realizada pelo Sindicobi assim que o setor municipal responsável terminar a verificação da documentação de Prestação de Contas e nos encaminhar a guia para devolução. Dando então, termino da Prestação de Contas do Convênio do ano de 2015.

Atenciosamente


William Sgobi Miqueleto
Presidente

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

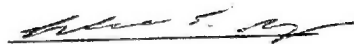
Exmo. Senhor
Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

O Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, representado neste ato pelo Presidente o Senhor William Sgobi Miqueleto, vem respeitosamente requerer de Vossa Excelência, FIRMAR Convênio para a manutenção do Posto Sebrae de Atendimento ao Empreendedor de Ibitinga –P.A.E, tendo em vista tratar-se a requerente de instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 60.247.244/0001-03, com sede na Av. Eng. Ivanil Francischini, 5.207 – Pq Minzoni. Ibitinga / SP e anexando para tal fim, a documentação necessária.

Termos em que pede

Deferimento

Ibitinga, 07 de março de 2016.



William Sgobi Miqueleto
Presidente SINDICOBÍ

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga



DOCUMENTOS PARA FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O SINDICOBÍ E PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- Requerimento para Firmar Convênio
- Plano de Trabalho 2016
- Cópia do Estatuto Consolidado do Sindicobi
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria em exercício
- Cópia do CPF do representante legal da entidade
- Cópia do RG do representante legal da entidade
- Cópia do comprovante de endereço do representante legal da entidade
- CNPJ da entidade
- Certidões de Regularidade junto a Receita Federal, Estadual e Municipal
- Certidão negativa de Débitos junto ao INSS
- Certidão negativa de Débitos junto ao FGTS
- Cópia do extrato - comprovante de existência de conta bancária específica para o Convênio
- Declarações/Ofícios

Ibitinga, 07 de março de 2016.

Recebido / /

PLANO DE TRABALHO - 2016

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: Abril a Dezembro de 2016.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1 - **Nome**: SINDICOBÍ – Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga
2 - **Endereço**: Av. Eng. Ivanil Francischini Nº: 5.207
Bairro: Parque Minzoni CEP: 14940-000
Cidade: Ibitinga
Telefone: (16) 3342-5675 Fone/ Fax
e-mail: apl.sindicobi@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

<u>Órgão</u>	<u>Número</u>	<u>Validade</u>	<u>Observações</u>
Registro de Estatuto - Cartório	1.944	Indeterminada	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	60.247.244/0001-03
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)
Utilidade Pública Municipal
Utilidade Pública Estadual
Utilidade Pública Federal

4 - Representação Legal (diretoria)

4.1 - Período de Mandato : 2015/2017

4.2 - Composição

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
William Sgobi Miqueleto	Presidente			32.332.150-1	221.113.858-67
Ailton Pereira	Vice Presidente			16.981.475	043.127.778-88
Manoel Roberto Alves Lopes	Secretário			3.807.124	263.111.788-34
Vilércio Constantini	Tesoureiro			11.948.593	035.128.878-30
Eliezer Turco	Suplente			16.897.670	060.028.128-06
Rosimeiry Ap. Barela	Suplente			14.809.27	043.127.468-18
Roseli Jordão Peres	Suplente			14.326.633-0	131.190.678-90

5 - Conselho Fiscal

5.1 - Período de mandato: 2015/2017

5.2 - Composição :

Nome	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Egídio Giansante Bocca	1º conselheiro			8.426.581	020.160.618-63
Laércio Turco	2º Conselheiro			8.245.897-2	831.274.298-00
Wilson Pereira	3º Conselheiro			24.441.462-2	149.452.398-19
Oswaldo de Moraes	1º Suplente			9.146.974-0	005.753.248-64
Oraci Marcos Ambrósio	2º Suplente			21.280.247	126.183.128-48
Antonio Carlos Coppi	3º Suplente			16.932.281-6	081.341.158-02

6 – Coordenação Técnica

6.1 – Nome do coordenador :

6.2 – Formação Profissional :

III – DETALHAMENTO DO PLANO

1 – JUSTIFICATIVA

O Sindicobi é uma entidade que representa as empresas industriais e comerciais de confecções de bordados em Ibitinga – SP, fundado em 1988, tendo em seus registros as empresas do segmento, sua base territorial compreende as cidades de Ibitinga, Tabatinga e Jacanga.

Suas principais atuações são a negociação anual de salários da categoria junto com o Sindicato dos Trabalhadores; o Projeto do APL – Arranjo Produtivo Local Têxtil Lar de Ibitinga, onde são desenvolvidos em parceria com o Sebrae SP diversos projetos de desenvolvimento do setor; sediar e gerenciar junto aos demais parceiros o PAE Sebrae Posto Sebrae de Atendimento ao Empreendedor e oferecer a Ibitinga o Projeto Jovem Aprendiz – Senai, e o Cecribi – Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordado de Ibitinga, projetos e ações que visam o desenvolvimento local. Tendo então, como missão representar os interesses das empresas do segmento de enxovais, bem como auxiliar no desenvolvimento do setor e criar condições favoráveis ao crescimento individual das empresas.

O Posto Sebrae de Atendimento ao Empreendedor de Ibitinga, vem ao encontro da preocupação que o Sindicato e dos demais parceiros têm no fomento do desenvolvimento do setor industrial e comercial do Município, uma vez que trata-se de uma ferramenta Sebrae para a fomentação do empreendedorismo e difusão da educação empresarial, que busca alavancar os índices de desenvolvimento local a fim de melhorar a geração de renda e qualidade de vida municipal.

Em Ibitinga o Posto Sebrae é mantido desde sua implantação no ano de 2006, por uma parceria firmada entre as entidades: SebraeSP, Sindicobi, ACII, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, onde cada uma delas seguindo um projeto de lei, colaboram, gerem e supervisionam através do Conselho Gestor a atuação dos agentes de desenvolvimento e a representatividade que o PAE Sebrae têm no município uma vez que é representante local do SebraeSP.

De acordo com as exigências realizadas pelo SebraeSP para a implantação do Posto de Atendimento Sebrae em Ibitinga, os parceiros locais têm algumas responsabilidades para que o Posto se mantenha. Onde o SebraeSP, é responsável pelo gerenciamento, treinamento dos agentes, disposição dos produtos Sebrae para realização do trabalho dos agentes e participação no Conselho Gestor do PAE, o Sindicobi é responsável pela contratação dos agentes em regime CLT, supervisão das ações dos mesmos, realização

e gestão do Plano de Trabalho anual, prestação de Contas do Plano de Trabalho, sediar em suas dependências o PAE, fornecimento de material de escritório, e participação no Conselho Gestor, a ACII é responsável pela doação de dois computadores compatíveis ao programa SebraeSP utilizado pelos agentes e participa no Conselho Gestor, a Câmara Municipal atua institucionalmente e participa do Conselho Gestor, a Prefeitura Municipal é responsável pelo repasse através de Convênio Anual firmado com o SINDICOBÍ (órgão contratante) dos salários dos agentes, incluindo encargos trabalhistas e rescisórios e doação dos móveis de escritório. Portanto a implantação e manutenção do PAE Sebrae em Ibitinga se dá por meio da formação de parcerias com entidades civis sem fins lucrativos, onde os objetivos do SebraeSP são compartilhados pelas entidades participantes.

2 - OBJETIVO GERAL

O PAE Sebrae/SP é a descentralização dos serviços do SEBRAE/SP, que tem como objetivo a valorização, desenvolvimento e aprimoramento das micro e pequenas empresas locais e regionais, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu resultado.

RELAÇÃO DE ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2016

*CONTEÚDO SUJEITO A ALTERAÇÕES

PAE - Palestras e oficinas - Ibitinga 2016				
Mês	Produto	Data	Horário	Local
Maio	Lidere sua equipe e tenha melhores resultados	17/mai	10 as 12	Sindicobi
Junho	Dia do crédito	21/jun	09 as 13	Sindicobi
Agosto	Planeje suas vendas	16/ago	09 as 11	Sindicobi
Setembro	Sei Vender	20/set	09 as 13	Sindicobi
Outubro	Sei Controlar meu dinheiro	11/out	09 as 13	Sindicobi
Novembro	Venda Melhor Natal	17/nov	10 as 12	Sindicobi
Dezembro	Organize o Caixa da sua empresa	a definir	09 as 11	Sindicobi

3.3 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados / Indicadores de resultados

Situações/Problemas	Objetivos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados
				Qualitativos	Quantitativos	

4 - RECURSOS NECESSÁRIOS REFERENTES A 09 meses

4.1 - Humanos existentes - vínculo com a entidade - SINDICOBÍ

Categoria profissional função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Referente à 09 meses: ABRIL A DESEMBRO DE 2016						
				Salários de 01 funcionário	Encargos Sociais	Verbas Adicionais (13º salário 01 funcionários)	Encargos Sociais s/ 13ºsalário 01funcionários	CUSTO TOTAL S/FOLHA DE PAGAMENTO	Previsão de Rescisão de contrato de 01 funcionários TOTAL	CUSTO TOTAL
Agente de Desenvolvimento	01	44 h	CLT	R\$13.586,40	R\$4.238,98	R\$2.641,21	R\$824,02	R\$21.290,61	R\$3.258,26	R\$24.548,87
DESEMBOLSO TOTAL EM 09 MESES R\$24.548,87										

4.2 – Humanos existentes – vínculo com outros serviços e por eles pagos

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo anual (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Total							

4.3 – Humanos existentes – Voluntários / Estagiários

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Custo mensal (R\$) Estimado	Custo anual (R\$) Estimado
Total				

4.4 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços)

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Tipo	Finalidade		
Total (R\$)			

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

4.5 – Materiais (Consumo)

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação		
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)		
Transporte dos usuários		
Higiene / limpeza		
Material de escritório		
Alimentação		
Outros		
Total (R\$)		

4.6 – Operacionais

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo ref a meses (R\$)
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguros, outras) – CUSTEIO		
Aluguel das instalações- CUSTEIO		
Conservação / Manutenção das instalações (reparos) CUSTEIO		
Outros (especificar)		
Total (R\$)		

5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (soma dos itens 4.1,4.2,4.3,4.4.4.5, 4.6)

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal abril e maio 02 MESES (R\$)	Previsão de custo mensal junho a dezembro 07 MESES (R\$)	Custos ref. ao repasse em 09 MESES
salário 01 funcionário – (Recursos Humanos)	1.410,20	1.538,00	13.586,40
Encargos sociais s/ salário	439,98	479,86	4.238,98
Verbas Adicionais - 13º Salário 01 funcionário / Férias/1/3 s/ férias ref. período de 06 meses	274,14	298,99	2.641,21
Encargos sobre 13º salário 01 funcionário e Férias ref.09 meses	85,53	93,28	824,02
Desembolso Total (Folha de Pagamento)	2.209,85	2.410,13	21.290,61
PREVISÃO RESCISÓRIA (01 Funcionário) REF:	Previsão de custo mensal abril 01 MESES (R\$)	Previsão de custo mensal 07 MESES (R\$)	Custos ref. a 09 Meses
Aviso Prévio S/ Salário (JUNHO)	170,88	170,89	1.538,00
13º salário (aviso prévio +adicional de aviso prévio)	14,24	14,24	128,16
Férias +1/3 s/férias (aviso prévio +adicional de aviso prévio)	18,99	18,99	170,91
Multa FGTS 50%/mês (Rescisão)	110,55	110,55	994,95
Encargos Trabalhista s/Rescisão	47,36	47,36	426,24
Desembolso Total (Despesas de Previsão Rescisórias)	362,02	362,03	3.258,26
	Total 09MESES (R\$)		24.548,87

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

6 - APOIO E PARCERIAS

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio / Finalidade	Periodicidade	Valor anual (R\$)	
			Em espécie	Economicamente mensurável
Total				

7 - RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS -

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Total anual
Total		

8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/ Projeto	Valor	
		Mensal	PERÍODO (09 meses)
FMAS- repasse do Governo Federal			
FMAS - Contrapartida municipal			
FMAS- repasse do Governo Estadual			
FMAS - Subvenção municipal	Manutenção do PAE Posto Sebrae de Atendimento ao Empreendedor	Abril R\$2.571,87	24.548,87
		Maio R\$2.571,88	
		Junho a Dez R\$2.772,16	
FMDCA-Fundo Mun.dos Dir. da Cça.e do Adolescente			
Convênios com outras Secretarias Municipais			
Parcerias com empresas /outros			
Doações diversas			
Próprios da entidade			
A captar			
Total (09meses)			24.548,87

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 24.548,87)

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	2.571,87	2.571,88	2.772,16	2.772,16	2.772,16	2.772,16
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	TOTAL	-	-
	2.772,16	2.772,16	2.772,16	24.548,87	-	-

10 - MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

O SINDICOBÍ prestará contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão conessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativos das despesas realizadas, constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

11- APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO: abril a dezembro de 2016

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS - (R\$)							TOTAL 09 meses
	Govern o Federal	Govern o Estadu al	Governo Municipal		FMDC A	Próprio s da entidad e	Outras fontes (especi ficar)	
			Contrapartid a	Subvençã o municipal				
FOLHA DE PAGAMENTO								13.586,40
Pagamento de pessoal (09 MESES salário)				X				4.238,98
Encargos Sociais s/salários				X				2.641,21
Verbas Adicionais – 13º salários/férias/1/3 s/férias				X				824,02
Encargos s/verbas adicionais				X				21.290,61
Desembolso Total								
PREVISÕES RESCISÓRIAS								
Aviso Prévio sal junho				X				1.538,00
Adicional de aviso prévio 13º salário				X				128,16
Férias +1/3				X				170,91
Multa FGTS 50%				X				994,95
Encargos Trabalhistas s/ Rescisão				X				426,24
Desembolso Total				X				3.258,26
Desembolsos Totais (09 meses)				X				24.548,87

12- PLANO DE AÇÃO PAE – Ibitinga/ ano 2015/ 1ºe 2º semestres

PLANO DE AÇÃO - PAE SEBRAE - 2015			
Janeiro	Oficina: "Invista no Planejamento" (28/01)	Julho	FEIRA DO BORDADO
Fevereiro	Oficina: "Sei Controlar Meu Dinheiro" (10/02)	Agosto	Missão: Textil House / Gift Fair (18/08) - São Paulo
	Missão: Feira do Empreendedor (24/02) - São Paulo		Palestra: "Por dentro dos custos, despesas e preço de venda" (25/08)

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

Março	Curso: Na Medida "Gestão de Pessoas e Equipes" (09 a 13/03)	Setembro	Missão: Beauty Fair (08/11) - São Paulo
	Palestra: "Organize o caixa da sua empresa e não perca dinheiro" (25/03)		Oficina: Na Medida "Tributação" (22/09)
Abril	Palestra: "Satisfaça e encante seus clientes" (15/04)	Outubro	Palestra: "Controle seu estoque e não perca dinheiro" (06/10)
	Palestra: "Como analisar e pesquisar o mercado" (28/04)		Palestra: "Lidando com a inadimplência" (20/10)
Maio	Seminário: "EMPRETEC" (11 a 16/05)	Novembro	Palestra: "Melhore a relação com seu cliente" (10/11)
	Palestra: "Como fazer um plano de Marketing" (17/06)		
Junho	Oficina: Na medida "Como vender por um site de comércio online" (30/06)		

(*) O calendário sujeito a alterações (**) Consultorias serão agendadas de acordo com a disponibilidade do consultor Sebrae

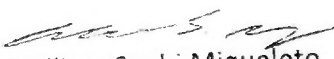
13- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de provas junto a Prefeitura Municipal de Ibitinga, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convenio.

Pede deferimento.

Ibitinga, 07 março de 2016.


William Sgobi Miqueleto
Presidente
Sindicobi

14 - ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE

Assistência Social

Em reunião ordinária n.º 153 do Conselho Municipal de Assistência Social, foi aprovado por todos, o Plano de Trabalho para o ano de 2011, de acordo com o Livro de Sindicatos das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, no valor de R\$ 24.548,87.

Ibitinga, 23 de Março de 2011

Local e Data

Valdir Lopes da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Local e Data

RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO

	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
DESPESAS										
SALÁRIO VALOR BRUTO R\$1.410,20	1.410,20	1.410,20	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	13.586,40
Salário de 01 funcionário (reajusteCLT)										4.238,98
Encargos Sociais S/ salário (INSS 20%) Acidente de Trab.(0,5%) Terceiros (2,7%)	439,98	439,98	479,86	479,86	479,86	479,86	479,86	479,86	479,86	2.641,21
FGTS (8%) = (31,20%)	274,14	274,14	298,99	298,99	298,99	298,99	298,99	298,99	298,99	824,02
Verbas Adicionais (13ª e Férias+1/3) = (19,44%)	85,53	85,53	93,28	93,28	93,28	93,28	93,28	93,28	93,28	21.290,61
Encargos Sociais S/ 13ª e Férias (INSS 20%) Acidente de Trab.(0,5%) Terceiros (2,7%)										
FGTS (8%) = (31,20%)	2.209,85	2.209,85	2.410,13	2.410,13	2.410,13	2.410,13	2.410,13	2.410,13	2.410,13	
TOTAL DESPESAS SAL/MÊS										
TOTAL DESPESAS 09 MESES										
PREVISÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO 01 FUNCIONÁRIO										
	170,88	170,89	170,89	170,89	170,89	170,89	170,89	170,89	170,89	1.538,00
AVISO PRÉVIO (SAL JUNHO)	14,24	14,24	14,24	14,24	14,24	14,24	14,24	14,24	14,24	128,16
13ª SALÁRIO (AVISO PRÉVIO + ADICIONAL AVISO PRÉVIO)	18,99	18,99	18,99	18,99	18,99	18,99	18,99	18,99	18,99	170,91
FÉRIAS + 1/3 S/ FÉRIAS (AVISO PRÉVIO +ADICIONAL AVISO PRÉVIO)	110,55	110,55	110,55	110,55	110,55	110,55	110,55	110,55	110,55	994,95
MULTA FGTS 50% S/ RESCISÃO	47,36	47,36	47,36	47,36	47,36	47,36	47,36	47,36	47,36	426,24
ENCARGOS TRABALHISTAS S/ RESCISÃO (23,20%)	362,03	362,03	362,03	362,03	362,03	362,03	362,03	362,03	362,03	3.258,26
TOTAL DESPESAS RESCISÃO										
	2.571,87	2.571,88	2.772,16	2.772,16	2.772,16	2.772,16	2.772,16	2.772,16	2.772,16	24.548,87
TOTAL DE DESPESAS MENSIAIS										
TOTAL GERAL DE DESPESAS REF.09 MESES										
CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA										

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE
BORDADOS DE IBITINGA**

ESTATUTOS SOCIAIS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1944

CAPÍTULO I

DOS FINS DO SINDICATO

Artigo 1º - O Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, com sede provisória na Rua Quintino Bocaiuva, 498, no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, é constituído para fins de estudos, desenvolvimento, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica em sua base territorial municipal, estadual e federal, abrange os Municípios de Ibitinga, Tabatinga, Jacanga, Itápolis e Borborema, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de outubro de 2009, de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, e como órgão de colaboração com os poderes públicos e os demais associados, no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Parágrafo Único - Para defender, amparar, orientar e coagir os interesses dos associados, o Sindicato poderá representá-los ou assisti-los, individual ou coletivamente, judicial ou extra judicialmente.

Artigo 2º - São prerrogativas do Sindicato:

- a) Coordenar e incentivar o desenvolvimento das indústrias de bordado do município;
- b) Criar e manter cursos profissionalizantes para os empresários e seus funcionários, sempre que possível;
- c) Criar e desenvolver associações e cooperativas entre seus associados;
- d) Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da categoria econômica em todo o município, governos estaduais e federais, inclusive os interesses individuais das empresas associadas, relativas a atividades exercidas;
- e) Celebrar contratos coletivos de trabalho;
- f) Eleger ou designar os representantes da respectiva categoria econômica;

0000022

- g) Colaborar com o Município, o Estado e a União, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionar com sua categoria;
- h) Impor contribuições a todos àqueles que participem da categoria econômica representada, nos termos da legislação vigente;

Artigo 3º - São deveres do Sindicato:

- a) Colaborar com os poderes públicos e com as organizações sindicais no desenvolvimento da solidariedade social;
- b) Promover o estudo de problemas econômicos, jurídicos, fiscais e outros que dizem respeito aos interesses da categoria econômica, e dar, nesses assuntos, assistência aos associados;
- c) Promover a conciliação nos dissídios de trabalho em que tomam parte os integrantes da categoria econômica.

Artigo 4º - São condições para funcionamento do Sindicato:

- a) Observância das leis, dos princípios éticos e dos deveres cívicos;
- b) Abstenção de qualquer propaganda, não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também a candidatura a cargos eletivos estranhos ao Sindicato;
- c) Não permitir a seus diretores, exercício de cargos eletivos cumulativamente com empregos remunerados pelo Sindicato ou por entidade sindical de grau superior;
- d) Manter na sede do Sindicato o Livro de Registro de Associados, conforme modelo aprovada pelo Ministério do Trabalho, devidamente autenticado pela autoridade competente em matéria de trabalho e do qual deverão constar a firma individual ou coletiva, ou a denominação das empresas e sua sede, o nome, idade, estado civil, nacionalidade e residência, número da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas dos respectivos sócios, ou em se tratando por sociedade por ações, dos diretores bem como a indicação desses dados quanto ao sócio, diretor ou funcionário de nível gerencial que representará a empresa no Sindicato;
- e) Gratuidade do exercício dos cargos eletivos;
- f) Abstenção de qualquer atividade não compreendida nas finalidades mencionadas em lei, inclusive as de caráter político partidários;
- g) Não permitir a cessão gratuita ou remunerada da respectiva sede à entidade de índole político partidário.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

[Handwritten signatures and initials]

000002

Artigo 5º - A toda firma individual ou empresa que participa da categoria econômica, satisfazendo as exigências da legislação sindical, assiste o direito a ser admitido no Sindicato, cabendo recurso para a Assembléia Geral em caso negativo.

§ 1º São seus direitos:

- Tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais;
- Requerer com número de associados superior a 10% (dez por cento) a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, justificando-a;
- Gozar dos serviços do Sindicato;

§ 2º - São seus deveres:

- Pagar pontualmente a mensalidade;
- Comparecer as Assembléias Gerais e acatar suas decisões;
- Prestigiar o Sindicato por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria profissional;
- Respeitar em tudo a Lei e acatar as autoridades constituídas;
- Cumprir o presente Estatuto e os regulamentos que forem criados.

Artigo 6º - De todo ato lesivo de direito ou contrário a estes Estatutos, emanado da Diretoria, poderá qualquer associado recorrer dentro de 30 (trinta) dias, para a Assembléia Geral.

Artigo 7º - Perderá seus direitos o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da atividade da categoria econômica.

Artigo 8º É dever dos associados pagar contribuição social mensal, de acordo com a seguinte tabela, sendo as frações de centavos arredondadas para a casa superior:

CAPITAL SOCIAL EM NCZ\$

Até NCZ\$ 500,00
De NCZ\$ 501,00 a NCZ\$ 1.000,00
De NCZ\$ 1.001,00 a NCZ\$ 2.500,00
Acima de NCZ\$ 2.501,00

BTN MENSAL

30
35
40
45

§ 1º caso o BTN (Bônus do Tesouro Nacional) venha a ser extinto ou substituído, vigorará o seu substituto, para fins de cobrança de contribuição mensal.

Artigo 9º - Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação de quadro social.

000002

- § 1º - Serão suspensos dos direitos de associados:
- Os que não comparecem a 3(três) Assembléias Gerais consecutivas sem causa justificada;
 - Os que desocatarem a Assembléa geral ou a Diretoria.

- § 2º - Serão eliminados do quadro social os associados:
- Que por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do Sindicato, se constituir em elementos nocivos a entidade;
 - Que sem motivo justificado, se atrasarem em, mas de 3 (três) meses nos pagamentos de suas mensalidades.

§ 3º - As penalidades serão impostas pela Diretoria.

§ 4º - A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá aduzir por escrito a sua defesa no prazo de 10(dez) dias contados a partir do recebimento da notificação.

§ 5º - Da penalidade imposta caberá recurso à Assembléa Geral.

Artigo 10 - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social, poderão reingressar no Sindicato, desde que se reabilitem a juízo da Assembléa Geral ou liquidem seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento.

Artigo 11 - O processo eleitoral e o das votações, a posse dos eleitores os recursos obedecerão a este Estatuto, que adota a Portaria MT nº3.150 de 1986, com exceção dos artigos que implicam em interferência estatal no Sindicato, como proíbe a Constituição Federal de 1988, artigo 8º, I, inclusive a fiscalização eleitoral, que será feita pelos próprios associados.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO

Seção I - das Assembléas Gerais

Artigo 12 - As Assembléas Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias as leis vigentes e as disposições deste Estatuto, e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados em primeira convocação e, em

0000025

Artigo 17 - O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de 04(quatro) membros, constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro, eleitos pela Assembléa Geral, com igual número de Suplentes.

§1º - A Diretoria, na primeira reunião após a posse, elegerá dentre seus membros, o Presidente do Sindicato.

§2º - Os demais cargos serão ocupados na ordem de menção na chapa eleita.

§3º - Na reunião de eleição do Presidente serão atribuídas funções específicas aos Diretores, independentes das que são atribuídas no Estatuto.

Artigo 18 - A Diretoria reunir-se-á, Ordinariamente, uma vez por mês e, Extraordinariamente, por convocação do Presidente, ou da maioria dos seus membros.

§1º - A Diretoria tem as atribuições e os poderes conferidos por lei para o funcionamento da entidade competindo-lhe:

- a) Executar e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto ou na Lei e cuja não sejam da alçada da Assembléa Geral.

§2º - As Sessões serão instaladas com presença mínima de 03(três) Diretores, e as decisões só poderão ser tomadas por maioria.

§3º - Compete ao Presidente:

- a) Representar o Sindicato ativamente e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante os poderes públicos as empresas em juízo, podendo, nesta última hipótese delegar poderes;
- b) Convocar as sessões da Diretoria e da Assembléa geral, presidindo àquelas e instalando as desta última;
- c) Assinar atos das sessões, o orçamento anual, e todos os papéis que achem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria;
- d) Ordenar as despesas autorizadas pela Diretoria e assinar cheques de contas a pagar, juntamente com o Diretor Tesoureiro;
- e) Nomear os funcionários e fixar seus vencimentos, consoante as necessidades de serviço, "ad referendum" da Assembléa Geral;
- f) Convocar Suplentes para participar das reuniões de Diretoria, podendo, igualmente, atribuir-lhes funções específicas.

§5º - Ao Diretor Secretário compete:

- a) Supervisionar os trabalhos da Secretaria quanto ao expediente do Sindicato;

0000026

b) Redigir e ler as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais.

§6º - Ao Diretor Tesoureiro compete:

- a) Ter sob sua guarda os valores do Sindicato;
- b) Assinar, com o Presidente, os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados pela Diretoria;
- c) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;
- d) Apresentar ao conselho fiscal, balancetes mensais e um balanço anual;
- e) Recolher os dinheiros do Sindicato ao Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 19 - O Sindicato terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e na forma deste Estatuto, limitando-se a sua competência a fiscalização da gestão financeira.

Parágrafo Único - O parecer sobre o balanço, previsão orçamentária e suas alterações, deverá constar da ordem do dia da Assembleia Geral para esse fim convocada, nos termos da Lei ou regulamento em vigor.

Artigo 20 - O Sindicato tem existência distinta daquela exercida por seus associados, sendo que os mesmos não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Sindicato.

CAPÍTULO IV

DA PERDA DE MANDATO

Artigo 21 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão seu mandato nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dissipação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste Estatuto;
- c) Abandono do cargo na forma prevista no parágrafo único do artigo 27;
- d) Aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício de cargo;

§1º A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral.

000002

§2º - Toda suspensão ou destituição de cargo será precedida de Notificação, que assegurará ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso à Assembléa Geral.

Artigo 22 - Na hipótese de perda de mandato, as substituições far-se-ão de acordo com o que dispõe o artigo 24.

Artigo 23 - A convocação dos Suplentes quer para a Diretoria, quer para o Conselho Fiscal, compete ao Presidente ou ao seu substituto legal e obedecerá a ordem de menção na chapa eleita.

Artigo 24 - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria, assumirá automaticamente o cargo vacante o substituto legal e obedecerá a ordem de menção na chapa eleita.

§1º - As renúncias serão comunicadas por escrito, com firmas reconhecidas, ao Presidente do sindicato.

§2º - Em se tratando da renúncia do presidente do sindicato, será notificado, igualmente por escrito e com firma reconhecida, o seu substituto legal, que dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá a Diretoria para ciência da ocorrência.

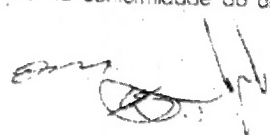
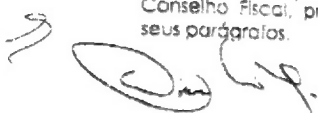
Artigo 25 - Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e se não houver Suplentes, o Presidente, ainda que resignado, convocará Assembléa Geral, a fim de que esta constitua uma junta governativa provisória, dando ciência a autoridade competente.

Artigo 26 - A junta governativa provisória constituída nos termos do artigo anterior procederá à diligência necessária à realização de novas eleições para a investidura dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, de conformidade com as instruções em vigor.

Artigo 27 - No caso de abandono de cargo, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entre tanto, o membro da diretoria ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo ser eleito para qualquer mandato de administração sindical ou de representação durante 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Considera-se abandono de cargo a ausência não justificada a 03 (três) reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 28 - Ocorrência falecimento de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, proceder-se-á na conformidade do artigo 24 e seus parágrafos.



CAPÍTULO V

DA GESTÃO FINANCEIRA E SUA FISCALIZAÇÃO

Artigo 29 - A Diretoria Compete:

- a) Fazer organizar por contabilista legalmente habilitado e submeter, até 30(trinta) de junho de cada ano, depois de julgada pela Assembleia Geral Ordinária e com parecer do Conselho Fiscal a aprovação do Ministério do trabalho, a proposta do orçamento e receita e despesas para o exercício subsequente, observadas as instruções em vigor;
- b) Organizar e submeter, até 30(trinta) de junho de cada ano, depois de julgado pela Assembleia Geral e com o parecer do Conselho Fiscal, a aprovação da autoridade competente, um relatório das ocorrências do ano anterior nos Termos da Lei e das instruções em vigor;
- c) Anualmente, e ao término de seu mandato, a Diretoria fará prestação de contas de sua gestão no exercício financeiro correspondente, levantando para esse fim, por contabilista legalmente habilitado, os balanços de despesas e receitas, e o relatório econômico no livro diário de caixa, contribuição sindical e rendas próprias, os quais, além da assinatura deste, conterão a do Presidente e a do Diretor Tesoureiro, nos termos da Lei e Regulamentos em vigor.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO

Artigo 30 Constitui patrimônio do Sindicato.

- a) As contribuições daqueles que participam da categoria representada, consoante a alínea "d" do artigo 2º;
- b) As contribuições dos associados;
- c) As doações e os legados;
- d) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;
- e) Alugueres de imóveis e juros de títulos e de depósitos;
- f) As multas e outras rendas eventuais.

[Handwritten signatures and initials]

0000030

§ 1º - A importância da contribuição aplicada no artigo 8º, não poderá sofrer alterações sem prévio pronunciamento da assembléia Geral e subsequente aprovação pela autoridade competente.

§ 2º - Nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados além das determinadas expressamente em Lei e na forma do presente Estatuto.

Artigo 31 - as despesas do Sindicato correrão pelas rubricas previstas em lei e instruções vigentes.

Artigo 32 - A administração do Sindicato, constituída pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete a Diretoria.

Artigo 33 - Os títulos de renda e os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da assembléia geral, em escrutínio secreto, pela maioria absoluta dos sócios quites e com autorização prévia da autoridade competente.

Artigo 34 - No caso de dissolução, quando se achar o Sindicato incurso nas Leis que definam crimes, os bens, pagos as dívidas decorrentes das responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio da União e aplicados em obras de assistência social a juízo da autoridade competente.

Artigo 35 - Os atos que importam em malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato são equiparados ao crime de peculato, julgado e punido de conformidade com a legislação penal.

Artigo 36 - No caso de extinção do Sindicato, o que se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim convocada e com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites, o seu patrimônio, pago as dívidas legítimas, decorrentes de suas responsabilidades, em se tratando de numerários em caixas ou bancos, e em poder de credores diversos, será depositado em conta bloqueada na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, em favor da União, o mesmo se dará com seu patrimônio, que também será revertido para a União.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 37 - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações da Assembleia Geral, concernentes aos seguintes assuntos:

- a) Eleição do associado para representação da respectiva categoria, prevista em Lei;
- b) Aprovação das contas da Diretoria;
- c) Aplicação do património;
- d) Julgamento dos atos da diretoria relativo às penalidades impostas aos associados;
- e) Pronunciamento sobre relações ou dissídios de trabalho.

Artigo 38 - A aceitação do cargo de presidente, de Vice-Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro, importará na obrigação de residir ou ter domicílio na localidade onde estiver sediado o Sindicato.

Artigo 39 - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos neste Estatuto e na Lei.

Artigo 40 - A diretoria fica autorizada a filiar-se nas organizações, sindicatos, federações, confederações ou qualquer outro organismo específico da categoria de âmbito estadual ou nacional.

Artigo 41 - Para a eleição da primeira Diretoria fica dispensada a publicação de editais, demais exigências da portaria retro mencionada, bastando a aprovação do Estatuto, seguida da eleição e posse.

Artigo 42 - A eleição da primeira Diretoria, juntamente com os membros do Conselho Fiscal em número de 14 (catorze), será realizada da seguinte forma:

- a) Após aprovado o Estatuto Social, pela maioria da mesa apuradora, que por 20 (vinte) minutos receberá os nomes indicados pela Assembleia, como Candidato ao cargo de Presidente do Sindicato;
- b) Após as indicações, o Presidente da mesa apuradora, fará a distribuição das células de votação;
- c) A eleição será por escrutínio secreto;
- d) Após apurado o resultado, será eleito presidente, o mais votado, valendo como regra para desempate, o fator idade mais avançada, em caso de persistir o empate, far-se-a nova eleição;
- e) O Presidente eleito submeterá a Assembleia para aprovação, o nome de 03 (três) ou mais pessoas para fazerem parte da Diretoria;
- f) Caso algum nome seja rejeitado pela Assembleia, deverá o presidente, submeter os nomes a escrutínio secreto, sendo eleito

0000032

os mais votados, podendo o presidente, distribuí-los em seus respectivos cargos.

Artigo 43 - Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pela maioria da Assembléa Geral.

Artigo 44 - Este Estatuto será reformado em quaisquer das suas disposições, por metade e mais um dos associados presentes em Assembléa Geral Extraordinária, em que haja comparecido 50% (cinquenta por cento) dos associados cíveis.

Artigo 45 - O Sindicato é constituído por um tempo de duração ilimitado.

Artigo 46 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei, os usos, costumes e os princípios gerais do direito.

Artigo 47 - O Foro competente para dirimir eventuais litígios, será o da Comarca em Ibitinga, Estado de São Paulo.

Ibitinga, 06 de outubro de 2009

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA
RUA BOM FIM, 43 - FONE: 15 3342-3111
Reconhecido em 06 de outubro de 2009 às 14h 15min (15/10/09)
LAERCIO JURCO, MANOEL ROBERTO ALVES LOPES e VILERCIO CONSTANTINI
OSVALDO DE MORAES Doc. 14
Em 15/10/09 às 14h 15min
MUNICÍPIO DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

LAERCIO JURCO
Presidente da Assembléa
Presidente do Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

MANOEL ROBERTO ALVES LOPES
Secretário

VILERCIO CONSTANTINI
Vice-Presidente

OSVALDO DE MORAES
Tesoureiro

0000033

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

NICOLAU PERES NUNES
1º Suplente

REGISTRADO SOB N.º 1944

DAVI LUCIANO VASCONCELOS
2º Suplente

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA DOM JESUS, 453 - CENTRO - FONE: 18 3342-3111
Reconhecido por assinatura de: DAVI LUCIANO VASCONCELOS, JAMORÉ
NICOLAU PERES NUNES, DAVI LUCIANO VASCONCELOS, JAMORÉ
PRÉLITO POR INTERDIÇÃO GABRIEL FERREIRA ROCHA, JAMORÉ
Em 11/01/2011
VALTER DAVI GONÇALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Reg. 24903640-000000000000000000000000 Valor: 10,00

JANDIR PAULO POLIS
3º Suplente

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA DOM JESUS, 453 - CENTRO - FONE: 18 3342-3111
Reconhecido por assinatura de: ALTON PEREIRA, MARYSTELA COLLAUTI VERGAÇAS, MELCHIO
HENRIQUE GUSTARINI, JAMORÉ
Em 11/01/2011
VALTER DAVI GONÇALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Reg. 24903640-000000000000000000000000 Valor: 10,00

EGÍDIO GIANANTE ROCCA
1º Conselho Fiscal

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA DOM JESUS, 453 - CENTRO - FONE: 18 3342-3111
Reconhecido por assinatura de: ALTON PEREIRA, MARYSTELA COLLAUTI VERGAÇAS, MELCHIO
HENRIQUE GUSTARINI, JAMORÉ
Em 11/01/2011
VALTER DAVI GONÇALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Reg. 24903640-000000000000000000000000 Valor: 10,00

ALTON PEREIRA
2º Conselho Fiscal

MARYSTELA COLLAUTI VERGAÇAS
3º Conselho Fiscal

MELCHIO HENRIQUE GUSTARINI
4º Suplente Conselho Fiscal

ALTON PEREIRA
2º Suplente Conselho Fiscal

VALTER DAVI GONÇALVES
3º Suplente Conselho Fiscal

JOSE CARLOS BENEDITO MARQUES
OAB/SP 52874

0000034

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA
 Apresentado hoje, protocolado no livro nº 02/PJ a registrado em MICROFILME sob nº 1.944. Filme 118. Ficou uma via arquivada nos autos do Reg. nº 218, Ibitinga (SP), 23 de Setembro de 2011.

[Handwritten Signature]
 Darcy Marques Salles
 (Oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado por Reg. e...	
REG. AO TRIB.	3,07
An. Serventu.	58,29
An. Estado	16,57
An. ITRIR/Sinereg	15,34
TOTAL	RS 93,27
Recibo	

DARCY MARQUES SALLES
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 IBITINGA - SP

EM BRANCO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO, APURAÇÃO DE VOTOS E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES E SUPLENTE, DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BORDADOS DE IBITINGA - SINDICOBÍ (BIÊNIO 2015/2017).- " ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO (E DE APURAÇÃO DE VOTOS) E DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES E SUPLENTE, DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BORDADOS DE IBITINGA - SINDICOBÍ (BIÊNIO 2015/2017) - Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) de dois mil e quinze (2015), as nove (09) horas, na sede do Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga (CNPJ n.60.247.244/0001-03), na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, 5-207, Parque Minzoni, Ibitinga/SP com a presença de seus diretores e demais associados de acordo com o Estatuto Social, para a seguinte ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e suplentes para o biênio 2015/2017, sendo que os editais foram publicados nos jornais: Jornal FOLHA DE IBITINGA edição de 26.09.2015 e no O JORNAL de Tabatinga - SP o Região, edição de 25.09.2015, abrangendo toda base territorial. Concluídos os trabalhos (de eleição e apuração) às 14:00 horas, do dia 03.10.2015, com a instalação da mesa coletora de votos, que cumpriu as formalidades legais para o ato e abertura da urna, da qual participaram, como mesárias especialmente indicadas para o ato, Angélica Lopes Tatarico e Danielli Aparecida de Souza Felix, sob a

24

presidência da primeira, estendendo-se o ato eleitoral até as 17:00 horas, quando foi declarado encerrado, dando-se início, logo em seguida, à instalação da mesa apuradora, constituída das mesmas auxiliares, que serviram de escrutinadoras, também sob a presidência da primeira, as quais, depois de verificar acharem-se intactas as cintas da urna que continha os votos da eleição realizada na entidade referida, verificaram pela lista de votantes que havia nela registrados sessenta e três (63) associados em condições de votar, num total de setenta e dois (72) de associados filiados no quadro respectivo, dos quais compareceram para votar trinta e oito (38) associados, constatando-se que foi alcançado o "quorum" legal e estatutário exigido para esta primeira convocação, o que determinou o prosseguimento dos trabalhos de apuração. Em seguida, passou-se à apuração da urna, cuja abertura foi feita com rigorosa observância das formalidades legais. Procedeu-se, então, à contagem das cédulas, cujo número coincidiu com o de votantes acima mencionado. Abertas as cédulas e contados os votos, apurou-se o seguinte: CHAPA ÚNICA - para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e respectivos Suplentes, RECEBENDO TRINTA E OITO (38) VOTOS VÁLIDOS; VOTOS EM BRANCO ZERO (0); VOTOS NULOS ZERO(0). A Presidente do ato, em seguida e cumpridas as demais formalidades legais e estatutárias, em face do resultado geral da apuração, PROCLAMOU VENCEDORA e, portanto, ELEITOS para o referido pleito a CHAPA ÚNICA assim constituída: DIRETORIA : EFETIVOS.- PRESIDENTE - WILLIAM SGOBI MIQUELETO (RG/SSP SP 32.332.150-1 - CPF/ME 221.113.858/67 - representante de MIQUELETO CONFECÇÕES - WILLIAM SGOBI MIQUELETO EPP - CNPJ 04.068.738/0001-41); VICE-PRESIDENTE -

2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Bordados

OFÍCIO DE REGISTRO DAS EMPRESAS

AV. ... 1230

...

AILTON PEREIRA (RG/SSPSP: 16.981.475 - CPF/MF: 043.127.778-88
- representante de LAVIVE ENXOVAIS - LAVIVE - & HOTELERIE
IND.COM.DE ENXOVAIS LTDA. - CNPJ: 02.315.903/0003-18);
DIRETOR SECRETÁRIO - MANOEL ROBERTO ALVES LOPES
(RG/SSPSP: 3.807.124 - CPF/MF: 263.111.788-34 - representante de
OLIVEIRA & LOPES LTDA. (ANDREZA ENXOVAIS) - CNPJ:
54.514.294/0006-03); DIRETOR TESCUREIRO - VILÉRCIO
CONSTANTINI (RG/SSPSP :11.948.593-CPF/MF: 035.128.878-30-
representante de CONSTANTINI E BEZERRO BORDADOS LTDA -
CNPJ: 66.727.777/0001-60); SUPLENTE:- ELIEZER TURCO
(RG/SSPSP: 16.897.670 - CPF/MF 060.028.128/06 - representante de
MIX LAR - MARGARETE APARECIDA DA SILVA TURCO ME - CNPJ:
05.264.984/0001-31); ROSIMEIRY APARECIDA BARELA (RG/SSPSP:
14.809.257 - CPF/MF 043.127.468 /18 - representante de BORDADOS
RICARDO LTDA. ME - CNPJ: 03.061.752/0001-30); ROSELI JORDÃO
PERES (RG/SSPSP: 14.326. 633-0 - CPF/MF: 131.190.678/90 -
representante de ROSELI JORDÃO PERES ME - CNPJ:
07.422.022/0001-99); CONSELHO FISCAL - EFETIVOS : EGIDIO
GIANANTE BOCCA (RG/SSPSP: 8.426.581 - CPF/MF: 020.160.618-
63 - representante de THITY CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ:
53.852.570/0001-70); LAERCIO TURCO (RG/SSPSP: 8.245.897-2-
CPF/MF:831.274.218-00- representante de CONFECÇÕES SULAMITA
LTDA - CNPJ: 04.755.805/0001-64) ; WILSON PEREIRA (RG/ SSPSP:
24.441.462-2 - CPF/MF: 149.452.308-19 - representante de PEREIRA
& BEZERRO CONFECÇÕES LTDA - PAULINHA BABY - CNPJ:
05.470.928/0001-53); SUPLENTE: OSVALDO DE MORAIS
(RG/SSPSP: 9.146.974-0 - CPF/MF: 005.753.248-64 - representante de



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JUMA ENXOVAIS - JUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS
LTDA - CNPJ: 08.715.803/0001-34); ORACI MARCOS AMBRÓSIO
(RG/SSPSP: 21.280.247 - CPF/MF: 126.183.128/48 - representante de
IONE BORDADOS - ORACI MARCOS AMBRÓSIO ME - CNPJ:
65.562.484/0001-37); ANTONIO CARLOS COPPI (RG/SSPSP: 16.932
.281-6 - CPF/MF: 081.341.158/02 - representante de CONFECÇÕES
ZELIMARI - CONFECÇÕES DE BORDADOS ZELIMARI LTDA. ME -
CNPJ: 55.662.583/0001-37); - DELEGADOS REPRESENTANTES
JUNTO À FEDERAÇÃO - WILLIAM SGOBI MIQUELETO (RG/SSPSP
32.332.160-1- CPF/MF 221.113.858/67 - representante de MIQUELETO
CONFECÇÕES - WILLIAM SGOBI MIQUELETO EPP - CNPJ
04.068.738/0001-41); e, AILTON PEREIRA (RG/SSPSP: 16.981.475 -
CPF/MF: 043.127.778-88 - representante de LAVIVE ENXOVAIS -
LAVIVE - & HOTELERIE IND.COM.DE ENXOVAIS LTDA. - CNPJ:
02.815.903/0003-18) SUPLENTE:- MANOEL ROBERTO ALVES
LOPES (RG/SSPSP: 3.807.124 - CPF/MF: 263.111. 788-34 -
representante de OLIVEIRA & LOPES LTDA. (ANDREZA ENXOVAIS) -
CNPJ:54.514.294/0006-03); VILÉRCIO CONSTANTINI (RG/SSPSP:
11.848.593-CPF/MF:035.126. 878-30 - representante da CONSTANTINI
E BEZERRA BORDADOS LTDA - CNPJ: 66.727.777/0001-60). Em
seguida a Presidente facultou a palavra para quem dela quisesse fazer
uso para qualquer reclamação ou protesto tudo e com referência aos
trabalhos eleitorais de apuração. Não houve qualquer protesto ou
reclamação, nem mesmo durante os trabalhos de apuração. Em
seguida, declarando encerrados os trabalhos de apuração, a Presidente
mandou fosse lavrada a ata respectiva, determinando fosse nesta
transcrita e que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

membros da Mesa Apuradora e por todos os Diretores hoje eleitos e demais presentes. A seguir o Presidente Ailton Pereira, reassumindo a direção dos trabalhos, procedeu a chamada individual dos eleitos, solicitando a cada um deles que fizesse, por escrito e de forma solene, o compromisso de respeitar, no exercício do Mandato para o qual fora eleito. (biênio 2015/2017 -- com início em 18.10.2015 e término em 18.10.2017), a Constituição da República, as Leis do país e o Estatuto do Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga. O PRESIDENTE, APÓS RECEBER AS DECLARAÇÕES REFERIDAS E CONFORME LHE CABIA POR FORÇA DE LEI, DECLAROU OS ELEITOS EMPOSSADOS, OBEDECIDA A SEGUINTE ORDEM:

DIRETORIA : EFETIVOS:- PRESIDENTE - WILLIAM SGOBI MIQUELETO (RG/SSPSP 32.332.150-1 - CPF/MF 221.113.858/67 - representante de MIQUELETO CONFECÇÕES - WILLIAM SGOBI MIQUELETO EPP - CNPJ 04.068.738/0001-41); VICE-PRESIDENTE - AILTON PEREIRA (RG/SSPSP: 16.981.475 - CPF/MF: 043.127.778-88 - representante de LAV.VE ENXOVAIS - LAVIVE - & HOTELERIE IND.COM.DE ENXOVAIS LTDA. - CNPJ: 02.815.903/0003-18); DIRETOR SECRETÁRIO - MANOEL ROBERTO ALVES LOPES (RG/SSPSP: 3.807.124 - CPF/ MF: 263.111.788-34 - representante de OLIVEIRA & LOPES LTDA. (ANDREZA ENXOVAIS) - CNPJ:54.514.294/0006-03); DIRETOR TESOUREIRO - VILÉRGIO CONSTANTINI (RG/SSPSP:11.948.593 - CPF/MF: 035.128.878-30- representante de CONSTANTINI E BEZERRO BORDADOS LTDA - CNPJ: 66.727.777/0001-60); SUPLENTE:- ELIEZER TURCO (RG/SSPSP: 16.897.670 - CPF/MF 060.028.128/06 - representante de MIX LAR - MARGARETE AP.LEITE DA SILVA TURCO ME -CNPJ:



Handwritten signature

Handwritten mark

Sindicobi

OFICIAL DE REGISTRO EM PESSOA JURÍDICA

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de

MICROFILMADO S/Nº 2809

05.264.984/0001-31); ROSIMEIRY APARECIDA BARELA (RG/SSPSP: 14.809.257 - CPF/MF 043.127.468/18 - representante de BORDADOS RICARDO LTDA. ME - CNPJ: 03.061.752/0001-50); ROSELI JORDÃO PERES (RG/SSPSP: 14.326.633-0 - CPF/MF: 131.190.678/90 - representante de ROSELI JORDÃO PERES ME - CNPJ: 07.422.022/0001-99); CONSELHO FISCAL - EFETIVOS : EGIDIO GIANANTE BOCCA (RG/SSPSP: 8.426.581 - CPF/MF: 020.160.618-63 - representante de THITY CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ: 53.852.570 / 0001-76); LAÉRCIO TURCO (RG/ SSPSP:8.245.897-2 - CPF/MF: 831.274.298-00 - representante de CONFECÇÕES SULAMITA LTDA.- CNPJ: 04.755.305/0001-64) ; WILSON PEREIRA (RG/SSPSP: 24.441.462-2 - CPF /MF: 149.452.398-19 - representante de PEREIRA & BEZERRA CONFECÇÕES LTDA - PAULINHA BABY - CNPJ 05.470.928/0001-53); SUPLENTES: OSVALDO DE MORAIS (RG/SSPSP: 9.146.974-0 - CPF/MF: 005.753.248-64 - representante de JUMA ENXOVAIS - JUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - CNPJ:08.715.803/0001-34); ORACI MARCOS AMBRÓSIO (RG/SSPSP: 21.280.247 - CPF/ MF: 126.183.128/48 - representante de IONE BORDADOS - ORACI MARCOS AMBRÓSIO ME - CNPJ: 65.562.464 /0001-37); ANTONIO CARLOS COPPI (RG/SSPSP:16.932.281-6 - CPF /MF: 081.341.158/02 - representante de CONFECÇÕES ZELIMARI - CONFECÇÕES DE BORDADOS ZELIMARI LTDA. ME - CNPJ: 55.662.563/0001-37); - DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO :- WILLIAM SGOBI MIQUELETO (RG/SSPSP 32.332.150-1 -CPF/MF 221.113.858/67 - representante de MIQUELETO CONFECÇÕES - WILLIAM SGOBI MIQUELETO EPP - CNPJ 04.068.738/0001-41); e. AILTON PEREIRA (RG/ SSPSP: 16.981.475 /



[Handwritten signature]

Sindicobit

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Bordados de Bordados

REGISTRO EM PESSOA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MICROEMPRESA SOB Nº 2809

CPF/MF: 043.127.778-88 - representante de LAVIVE ENXOVAIS
LAVIVE & HOTELERIE IND.COM.DE ENXOVAIS LTDA. - CNPJ:
02.815.903/0003-18) -SUPLENTES:- MANOEL ROBERTO ALVES
LOPES(RG/SSPSP:3.807.124-CPF/MF: 263.111.788-34 - representante
de OLIVEIRA & LOPES LTDA. (ANDREZA ENXOVAIS) - CNPJ:
54.514.294/0006-03);VILÉRCIO CONSTANTINI (RG/SSPSP: 11.948.
593 - CPF/MF. 035.128. 878-30-representante de CONSTANTINI E
BEZERRA BORDADOS LTDA - CNPJ: 66.727. 777 /0001-60).- Em
seguida e em nome dos empossados fez uso da palavra o Presidente
hoje empossado William Sgobi Miqueleto, formulando seus
agradecimentos pela confiança que os associados depositaram nos
eleitos. Ao depois, o Presidente concedeu a palavra aos presentes a
respeito dos assuntos hoje aqui tratados e como ninguém quis fazer uso
dela, despediu-se dos presentes e agradeceu a presença de todos,
suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário para que esta ata
fosse lavrada, a qual vai assinada por mim secretário e por todos os
presentes, após a leitura. (aa) William Sgobi Miqueleto; Ailton Pereira ;
Manoel Roberto Alves Lopes; Vilércio Constantini; Eliezer Turco;
Rosimeiry Aparecida Barela; Roseli Jordão Peres; Egidio Giansante
Bocca; Laércio Turco; Wilson Pereira; Osvaldo De Moraes; Oraci Marcos
Ambrósio; Antonio Carlos Coppi; Jandir Paulo Polis; Maria Olizete
Coleone Quinelato; Carlos Biondo; Thiago Silva Ramalho; Elaine
Cristina Catarin Bufelli; Lais Campiteli de S. Montanari; Helton De Souza
Freitas; José Orlando Moutinho; Roberta Alves Basilio; Marlene Silva
Ramalho; Antonio Carlos Feitosa; Rosineia Francisca Rodrigues;
Ronaldo Cesar Vilela; Anevaldo Victor; Fernanda M. Marconato;
Thaluana Silva Ramalho; Sidney de Oliveira; Juarez Antonio Quinelato;




Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordado de Ruy Barbosa

MICROFILMADO SOB Nº 2009

Marcos de Souza Freitas; José Renato Tardelli; Ivanil Aparecido Fabri;
Wanda do Prado Farinelli; Angelica Lopes Talarico; Danieli Aparecida
de Souza; Félix Nãda mais continha referida ata, cuja cópia vai assinada
pelo Presidente William Sgobi Miqueleto e por mim Manoel Roberto
Alves Lopes, Secretário da entidade.

CARTÃO
Nº 107/09


WILLIAM SGOBI MIQUELETO
PRESIDENTE

CARTÃO
Nº 108/09


MANOEL ROBERTO ALVES LOPES
DIRETOR SECRETÁRIO

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Reconheço por semelhança a assinatura econômica ateli firmada: WILLIAM SGOBI
MIQUELETO, MANOEL ROBERTO ALVES LOPES, Diretor
Em Teste
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - SECRETÁRIO AUTORIZADO
Código Reg. SP/042004048304048315000001 Valor: R\$ 5,00
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE IBITINGA
 Apresentado hoje, protocolado no livro
 nº 02 / FJ e registrado em MICROFILME sob nº

2.806. Filmes 176. Filmes e as suas ar-
 quivas nos autos de Reg. nº 218.
 Ibitinga (SP), 04 de setembro de 2015.

[Handwritten Signature]
 -Darcy Marques Salles-
 Oficial

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo Registro	
Arquivamento	
Ar Serventia	37,28
Ar P. J. C.	10,75
Ar P. J. C.	1,50
Ar P. J. C.	1,50
Ar P. J. C.	2,50
Ar Ministério Público	1,87
TOTAL	65,40
Recebo	Impressão

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA
 Darcy Marques Salles
 Oficial

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO E CARTEIRO

8800-5

PR

FIGURA DESENHO

CARTÃO DE IDENTIDADE

VILLA EM TODOS OS TERRAÇOS DO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.332-150-1

13/ABR/2011

NOME WILLIAM SGOBI MIQUELETO

FILIAÇÃO IVO MIQUELETO

E MARIA CRISTINA SGOBI MIQUELETO

NACIONALIDADE IBITINGA - SP

DATA DE NASCIMENTO 31/OUT/1981

ENDEREÇO IBITINGA - SP

CN: LV. A4

CPF: 221113858/67 / FLS: 136 / N: 001329

R. Betim, 208 - Jd. D. Henrique

IBITINGA - SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

WILLIAM SGOBI MIQUELETO

No. de inscrição

221113858-67

Data de Nascimento

31/10/81

Local 11264 Uso RESIDENCIAL
Telefone 3342-6504 0 DV 0 NRC 06446855811
Total da Fatura 76,58 Vencimento 18/02/2016 Mês 02/2016

WILLIAM SGOBI MIQUELETO
R IVANIR A REZENDE PROF 184 - JD PETROPOLIS
14940-000 IBITINGA - SP

Vencim
18/02/16

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	36,36
Outros Serviços	39,90
Ligações para Celular	0,32
TOTAL A PAGAR	76,58

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
faixa/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos dos Prestadores: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-CLARO 23-INTELG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 28-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASSTONE 36-DSLIVDX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 48-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VO TEL 61-MEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66 67-E-1 72-LCOWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 86-KONECTA 89-IP CORP TELECOM 88-AMIGO TELECOM 98-ALPHA MOBILIS ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005 do
(artigo 18)

Você sabia que pode solicitar reparo do seu telefone
fixo pelo nosso chat?
É só acessar www.vivo.com.br, escolher a opção
"Atendimento Fixo" no menu superior, e então clicar
em "Reparos" e seguir as instruções.

vivo
15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local 11264 Telefone 3342-65040 Mês 02/16 DV 2

O DÉBITO SERÁ AUTOMÁTICO NO BANCO: 237 AGENCIA 1638

OBS: CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, POR
MOTIVOS DE SEU CONHECIMENTO, UTILIZE ESTA CONTA PARA
PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

Débito Automático

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846100000035 745810294684 895929012014 602109999998





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.247.244/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/1990
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DAS INDUSTRIAS E COM.DE BORDADOS DE IBITINGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI	NÚMERO 5-207	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MINZONI	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (16) 3342-6006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 14/03/2016 às 10:01:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
00128711	13/06/1990	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
SINDICATO DAS INDUSTRIAS E COM.DE BORDADOS DE IBITINGA			60.247.244/0001-03
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
			00128711
Logradouro		Número	Complemento
AV. ENGº IVANIL FRANCISCHINI		00005	05-0207
Beiro		Cep	
PARQUE MINZONI		14940000	
Cidade		UF	
Ibitinga		SP	
Atividade			
SINDICATO			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:21:23 do dia 08/03/2016

Válida até 07/04/2016

Código de Controle da Certidão/Número 87C9CB42AE6FBD52

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
00128711	13/06/1990	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
SINDICATO DAS INDUSTRIAS E COM.DE BORDADOS DE IBITINGA			60.247.244/0001-03
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
			00128711
Logradouro		Número	Complemento
AV. ENGº IVANIL FRANCISCHINI		00005	05-0207
Barro		Cep	
PARQUE MINZONI		14940000	
Cidade		UF	
Ibitinga		SP	
Atividade			
SINDICATO			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:21:23 do dia 08/03/2016

Válida até 07/04/2016

Código de Controle da Certidão/Número 87C9CB42AE6FBD52

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINDICATO DAS INDUSTRIAS E COM.DE BORDADOS DE IBITINGA
CNPJ: 60.247.244/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:32:38 do dia 08/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2016.

Código de controle da certidão: **F1A0.0107.0E71.9C9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60247244/0001-03
Razão Social: SINDICATO DAS INDUSTRIAS E COM DE BORDADOS DE IBITINGA
Endereço: AV ENG IVANIL FRANCISCHINI 5207 / PARQUE MINZONI / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021904233807344450

Informação obtida em 08/03/2016, às 11:29:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Extrato

Cliente: SIND DAS IND E COM DE BORDADOS

Conta: 0980 / 003 / 00001218-5

Data: 14/03/2016 - 09:16

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	4.629,65 C
* 670 - Não há lançamentos do dia.				

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104